



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPMU

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA 2025

RECEBIDO EM
14/08/26
ASS: MURON
CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

OBJETIVO GERAL.....	3
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
ASPECTOS DE GESTÃO.....	3
AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	3
CUSTO PREVIDENCIÁRIO TOTAL.....	4
EVOLUÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS CUSTOS POR TIPO DE BENEFÍCIO.....	4
EVOLUÇÃO DO RESULTADO AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL E DO PLANO DE CUSTEIO.....	5
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MPS.....	5
POLÍTICA DE INVESTIMENTO.....	5
FINANCEIRO RECEITAS.....	5
DESPESAS DO FPMU.....	6
PATRIMONIO LÍQUIDO DO RPPS.....	7
APLICAÇÕES E GESTÃO DE RECURSOS.....	7
INVESTIMENTOS DO FPMU.....	8
DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS.....	8
FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE RECURSOS.....	9
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	9
REGIME INSTITUIDOR.....	9
REGIME DE ORIGEM.....	10
RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.....	10
CONTRATO E LICITAÇÕES.....	10
APOSENTADORIAS E PENSÕES.....	17
REUNIÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS.....	17
CONSELHOS ADMINISTRATIVOS E CONSELHO FISCAL.....	17
COMITÊ DE INVESTIMENTO.....	17
CONTROLE INTERNO.....	17
CONCLUSÕES.....	17

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

EXERCÍCIO DE 2025

I – OBJETIVO GERAL

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Umuarama, Estado do Paraná, denominado de Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.122.645/0001-56, regulamentado pela Lei Complementar Municipal n.º 089/2001 de 07 de dezembro de 2001 e em conformidade com a legislação Federal aplicada.

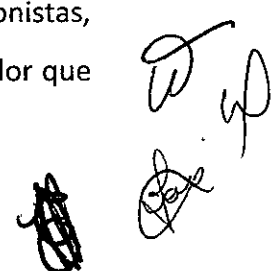
II – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Fundo de Previdência Municipal de Umuarama conta com 01 (uma) servidora efetiva, responsável pela administração e gestão, sendo a responsável legal pelo Fundo de Previdência, além de 04 (quatro) servidores, 02 (dois) efetivos, ocupantes do cargo de assistente administrativo e 02 (dois) estagiários, contando também com 01(um) analista de contabilidade, lotado no setor de contabilidade do Município, o serviço de pagamento de notas fiscais efetuadas pela Tesouraria do Município 01 (um) assessor Jurídico lotado na Secretaria de Procuradoria e somente os serviços de Folha de Pagamento dos inativos executados pelo FPMU todos sendo responsáveis pela administração do Fundo de Previdência.

III – ASPECTOS DE GESTÃO

III. I – AVALIAÇÃO ATUARIAL

Com data base de 31/12/2025, o Município possui um total de 3143 (Três mil cento e quarenta e três) servidores ativos, distribuídos entre 2256 (dois mil duzentos e cinquenta e seis) ativos, 700 (setecentos) aposentados e 187 (cento e oitenta e sete) pensionistas. As alíquotas de contribuição referente ao Município é de 18% (dezoito por cento) e dos Servidores ativos é de 14% (quatorze por cento). Aos inativos e pensionistas, estabeleceu-se o percentual de contribuição de 14% (quatorze por cento) sobre o valor que



exceder o teto de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sendo repassado mensalmente esses valores da parte de contribuição. Mensalmente é repassado o percentual de 0,5% (zero vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco por cento) da folha de pagamento do exercício anterior como Taxa Administrativa, para custeio do FPMU. O déficit Atuarial do Ente com o FPMU é no valor de R\$ 552.844.140,28 (Quinhentos e cinquenta e dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta reais e vinte e oito centavos), sendo repassado anualmente como plano de amortização e para cobrir o déficit técnico das despesas o valor de R\$ 2.328.652,69, (Dois milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) de janeiro a maio e R\$ 552.390,94 (Quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) de junho a dezembro, totalizando o valor de R\$ 15.300.000,00 (Quinze milhões e trezentos mil).

Custo Previdenciário Total

Evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício

Tipo de benefício	Despesa 2023	Despesa 2024	Despesa 2025
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	R\$ 601.239,56	R\$ 584.387,63	R\$ 580.009,60
Aposentadoria por Idade	R\$ 255.730,08	R\$ 144.949,28	R\$ 130.379,15
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 18.673,42	R\$ 29.553,37	R\$ 101.908,25
Aposentadoria Compulsória	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aposentadoria Especial de Magistério	R\$ 336.145,74	R\$ 638.224,31	R\$ 507.168,82
Pensão por Morte	R\$ 436.123,07	R\$ 294.275,93	R\$ 278.339,75
Total	R\$ 1.647.911,87	R\$ 1.691.390,52	R\$ 1.597.805,57

Evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio

Resultado	2023	2024	2025
Equilíbrio Atuarial	Superávit R\$ 37.999.605,97	Superávit R\$ 28.788.388,28	Superávit R\$44.066.561,36
Plano de custeio	Servidor 14% Patronal 18%	Servidor 14% Patronal 18%	Servidor 14% Patronal 18%

III. II – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL –

MPS

São encaminhados anualmente ao MPS o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA, atestando o equilíbrio financeiro e atuarial, demonstrativos da política de investimentos dos recursos previdenciários e bimestralmente documentos referentes às contribuições do Ente, dos servidores ativos e inativos, demonstrativos das aplicações e investimentos. Após rigoroso controle pelo Ministério da Previdência, foram emitidas, certidões de Regularidade Previdenciária, com vigência a cada 06 meses.

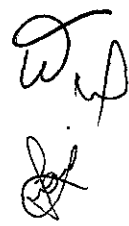
III. III – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Foi elaborada a Política de Investimentos para o exercício de 2025, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN n.º 5.272 de 18 de dezembro de 2025, estabelecendo os limites e critérios das aplicações financeiras, com participação e aprovação pelos Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos. Sendo definida a gestão do Patrimônio do Fundo de Previdência, com responsabilidade da Administradora do Fundo de Previdência e Membros do Comitê de Investimentos.

FINANCEIRO

RECEITAS

As receitas do FPMU no ano de 2025 estão distribuídas da seguinte forma:





Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPMU**

RECEITAS	VALORES
Contribuição dos Servidores	21.219.611,10
Contribuição Patronal	24.561.586,07
Outras Receitas compensação	3.998.566,64
Aporte Financeiro	15.447.817,95
Salário Família	223.789,37
Remuneração de Recursos	23.418.793,75
TOTAL	88.870.164,88

DESPESAS DO FPMU

As despesas do FPMU no ano estão distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS	VALORES
Aposentados	41.067.544,08
Pensionistas	8.273.379,83
Vencimentos e Vantagens	263.795,01
Obrigações Patronais	32.557,80
Equipamentos e Materiais Permanente	1.813,61
Outras Despesas Correntes	1.065.683,55
TOTAL DAS DESPESAS	50.672.216,08

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS

Patrimônio do FPMU em data 31/12/2025, composto de:

Ativos financeiros	204.685.750,17
Imóveis	0,00
Equipamentos	180.745,23
TOTAL	204.866.495,40

III. IV – APLICAÇÕES E GESTÃO DE RECURSOS

Estabeleceu-se como meta de rendimentos a variação do Índice IPCA de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) acrescido de 5,47 (cinco vírgula quarenta e sete por cento), totalizando 9,97% (nove vírgula noventa e sete por cento).

Ao longo do ano, a taxa Selic foi mantida no patamar de 15,00%, (quinze por cento) devido ao frágil anúncio da tentativa de redução de gastos e o arcabouço fiscal que não deu confiança para o mercado. A deterioração das expectativas de inflação, a depreciação recente da taxa de câmbio e a desancoragem das expectativas de médio prazo justificavam uma postura mais agressiva. A maior surpresa, entretanto, ficou por conta da indicação futura dos próximos passos de política monetária.

O Patrimônio Líquido do FPMU em de 31 de dezembro de 2025 e o valor de R\$ 204.126.942,38 (Duzentos e quatro milhões cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Os investimentos do FPMU estavam assim distribuídos em 31/12/2025:

CARTEIRA	VALOR APLICADO	%
Renda Fixa	202.949.707,48	99,42 %



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPMU**

Renda Variável	1.177.234,90	0,58%
Total	204.126.942,38	100,00%

Distribuição dos investimentos por Instituição Financeira em 31/12/2025:

INSTITUIÇÃO	VALOR APLICADO	%
BB GESTÃO REC. DTVM	85.160.499,48	41,72 %
SICREDI ASSET	52.831.603,09	25,88 %
SICREDI	21.469.196,93	10,52%
ITAU /UNIBANCO	18.704.247,59	9,16 %
CAIXA DTVM	17.197.017,27	8,42 %
TESOURO NACIONAL	6.349.155,46	3,11 %
SICOOB DTVM	1.237.987,66	0,61 %
ARBOR	1.177.234,90	0,58%
TOTAL	204.126.942,38	100 %

Fluxo de entrada e saída de recursos

Mês/2025	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo
Janeiro	165.270.243,77	4.021.954,68	757.301,08	170.695.309,59
Fevereiro	170.695.309,59	14.761.141,55	15.017.005,43	171.359.027,63
Março	171.359.027,63	6.898.850,80	5.398.930,49	173.946.064,87

Abril	173.946.064,87	6.079.588,04	1.993.643,27	180.058.209,63
Mai	180.058.209,63	20.599.204,68	17.467.338,19	185.172.879,64
Junho	185.172.879,64	7.382.211,14	6.434.620,17	188.254.481,41
Julho	188.254.481,41	11.505.656,36	3.884.756,14	191.392.584,09
Agosto	191.392.584,09	6.994.893,53	6.114.235,10	193.901.992,10
Setembro	193.901.992,10	2.702.285,13	2.449.871,72	196.426.501,71
Outubro	196.426.501,71	5.938.964,64	4.805.713,80	199.870.002,65
Novembro	199.870.002,65	13.597.674,63	18.660.789,82	196.631.127,36
Dezembro	196.631.127,36	55.201.408,08	49.981.047,13	204.126.942,38

III. V – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária - COMPREV, é a compensação de valores, entre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelo tempo de contribuição em um Regime que não é o responsável pela manutenção do benefício.

III. V. I – REGIME INSTITUIDOR

Como Regime Instituidor, ou seja, quando o servidor trabalhou no Município pelo regime Estatutário, com contribuições ao Fundo de Previdência e aposentou-se no Instituto Nacional do Seguro Social, no ano de 2025 foram autorizados alguns requerimentos de compensação no valor total de R\$ 3.770.849,41 (Três milhões setecentos e setenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), os quais estavam em análise e passou a receber os valores do COMPREV junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

No ano de 2025 o FPMU obteve um recebimento dos requerimentos de compensação no valor de R\$ 59.206,60 (Ciquenta e nove mil duzentos e seis reais e sessenta centavos) que estavam em análise do COMPREV entre os entes federais, estaduais e municipais.

III. V. II – REGIME DE ORIGEM

Os regimes de Origem podem ser RPPS ou RGPS, quando o Servidor for vinculado ao Município pelo Regime Estatutário - RPPS, averbando o tempo de contribuição de serviço privado ou público através de Certidão de Tempo de Contribuição CTC, emitida pelo do INSS, após sua aposentadoria no RPPS, é possível requerer através do Sistema de Compensação os valores referentes a estes períodos averbados.

III. VI – RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

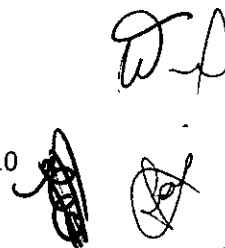
Visando a atualização da base cadastral e a prova de vida dos servidores inativos Aposentados e Pensionistas, para evitar fraudes na concessão dos benefícios, foi realizado no mês do aniversário de cada beneficiário, o recadastramento anual.

Foram utilizados os meios de Redes Sociais, TV, Rádio e enviado um requerimento por correspondência na residência de cada Servidor, para entregar pessoalmente preenchido para atualização de dados cadastrais e Prova de Vida. Os servidores que residem fora do Município em outros Estados e Países, são instruídos a enviar o formulário preenchido por correspondência, com a assinatura reconhecida como verdadeira em cartório, para evitar fraudes. Os servidores incapacitados, que não podem ausentar-se de suas residências receberam a visita dos servidores do Fundo de Previdência, para realização recadastramento/prova de vida em sua residência.

III. VII – CONTRATOS E LICITAÇÕES

No decorrer do ano de 2025, foram realizadas Processos de Licitações através de dispensa de licitação:

1 - Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 de 30/05/2025



Contratada: 11.340.009/0001-68 - CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato em empresa especializada no fornecimento de consultoria para atendimento aos critérios do Pro-Gestão.

Valor total: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/546; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025, autorizado/ratificado em 02 de junho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de junho de 2025, edição n.º. 13329, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso III, C, § 3º, bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal n.º 4.618 de 1º de dezembro de 2022.

2- Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2025 de 03/06/2025

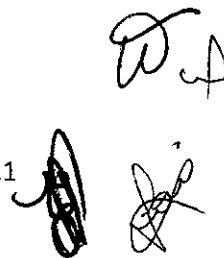
Contratada: 21.810.869/0001-71 - ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de avaliação de assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária assessoramento a gestão jurídica e normativa, apoio técnico Previdenciário e apoio a fiscalização e acompanhamento.

Valor total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/616; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025, autorizado/ratificado em 03 de junho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de junho de 2025, edição n.º. 13.330, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso III, C, § 3º, bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal n.º 4.618 de 1º de dezembro de 2022.

3- Ata n.º 001/2025 de 10/10/2025



Contratada: Stang Distribuidora de Petróleo LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL S500) a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

Valor total: R\$ 7.905,00 (Sete mil, novecentos e cinco reais).

Fundamentação: Celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 740/2025, e no Pregão Eletrônico nº 74/2025 - PMU, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de outubro de 2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposição da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; da Lei Municipal nº. 4.618, de 01 de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

4- Termo aditivo 01/2025 de 04/06/2025 do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024 de 04/06/2024

Contratada: Elotech Gestão Publica LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sustentação de softwares de Gestão Pública Municipal compreendendo o fornecimento de suporte técnico especializado e de manutenções (preventivas, corretivas, adaptativas e ou evolutivas), treinamentos, bem como desenvolvimento de integrações entre sistemas e de novas funcionalidades.

Valor total: R\$ 30.073,14 (Trinta mil, setenta e três reais e quatorze centavos).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/839; no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 - PMU, autorizado/ratificado em 03 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de junho de 2024, edição nº. 13.077, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, "caput", da Lei Municipal nº 4.618 de 01 de dezembro de 2022, da Instrução

Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

5- Termo aditivo 02/2025 de 02/12/2025 do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024 de 04/06/2024

Contratada: Elotech Gestão Publica LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sustentação de softwares de Gestão Pública Municipal compreendendo o fornecimento de suporte técnico especializado e de manutenções (preventivas, corretivas, adaptativas e ou evolutivas), treinamentos, bem como desenvolvimento de integrações entre sistemas e de novas funcionalidades.

Valor total: R\$ 60.146,28 (Sessenta mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/839; no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 - PMU, autorizado/ratificado em 03 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de junho de 2024, edição nº. 13.077, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, "caput", da Lei Municipal nº 4.618 de 01 de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

6- Termo aditivo 01/2025 de 29/11/2025 do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 de 03/06/2025

Contratada: 21.810.869/0001-71 - ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de avaliação de assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária assessoramento a gestão jurídica e normativa, apoio técnico Previdenciário e apoio a fiscalização e acompanhamento.

Valor total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/616; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025, autorizado/ratificado em 03 de junho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de junho de 2025, edição n.º. 13.330, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso III, C, § 3º, bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal n.º 4.618 de 1º de dezembro de 2022.

7- Termo aditivo 02/2025 de 28/05/2025 do Contrato de prestação de serviços N.º 001/2023 de 16/05/2023 - LDB Consultoria Financeira LTDA

Contratada: LDB Consultoria Financeira LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Financeira ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

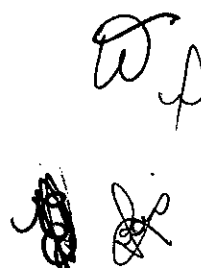
Valor total Anual: R\$ 4.935,43 (Quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Valor Mensal: R\$ 822,57 (Oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Fundamentação: Celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 395/2023 - FPMU de Inexigibilidade de Licitação Contrato n.º 001/2023, nos fundamentos e disposição da Lei n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal n.º. 4.618, de 01 de dezembro de 2022.

8- Termo aditivo 03/2025 de 14/11/2025 do Contrato de prestação de serviços N.º 001/2023 de 16/05/2023 - LDB Consultoria Financeira LTDA

Contratada: LDB Consultoria Financeira LTDA - EPP.



Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Financeira ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Valor total Anual: R\$ 4.935,43 (Quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Valor Mensal: R\$ 822,57 (Oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Fundamentação: Celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 395/2023 - FPMU de Inexigibilidade de Licitação Contrato nº 001/2023, nos fundamentos e disposição da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal nº. 4.618, de 01 de dezembro de 2022.

9- Termo aditivo 03/2025 de 11/08/2025 do Contrato Prestação de Serviço Nº 05/2022 de 11/08/2022 de de Alarme e Monitoramento 24 HORAS .

Contratada: Lazari Mendes Monitoramento de Alarmes EIRELI. - GLOBAL TECH

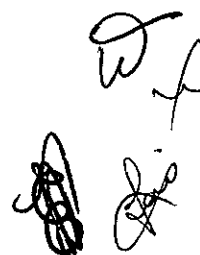
Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela contratada a contratante, de sistema de alarme e monitoramento 24 horas, em sistema de comodato, nas instalações do FPMU.

Valor total: R\$ 1.018,69 (Um mil, dezoito reais e sessenta e nove centavos).

Fundamentação: Celebrado com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso II, 57, inciso II e 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei nº 8.883, de 18 de junho de 1994.

10- Termo aditivo 03/2025 de 22/08/2025 do Contrato de Locação de imóvel nº 006/2022. de 15/09/2022

Locador: Adriana Cristina Gamino Halabi



Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na rua Dr. Ruiz Ferraz de Carvalho, Nº 4346, Zona I, Umuarama-PR, para o funcionamento do novo Fundo de Previdência.

Valor total Anual: R\$ 53.666,88 (Cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Valor Mensal: R\$ 4.472,24 (Quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Fundamentação: Celebrado com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso II, 57, inciso II e 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11- Contratada: W Juliano Mulato - Placarama Comunicação Visual 09/10/2025

Objeto: Compra de placas de aço e estojo aveludado, para ser realizado homenagem aos aposentados no ano de 2025.

Valor total: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Fundamentação: Celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 004/2025 - FPMU de Dispensa de Licitação, nos fundamentos e disposição da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso II, e art. 95, §2º, bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal nº. 4.618, de 01 de dezembro de 2022.

12- Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - 14/10/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviço de seguro para cobertura de seguro de responsabilidade civil e seguro total do veículo fiat/cronos drive 1.3 at, placa bde9h79, frota nº 834, ano 2023/2023 do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor total: R\$ 2.201,77 (Dois mil, duzentos e um reais e setenta e sete centavos).

Fundamentação: Celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 005/2025 - FPMU de Dispensa de Licitação – Compra Direta, nos fundamentos e disposição da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso II, e art. 95, §2º, bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal nº. 4.618, de 01 de dezembro de 2022.

III. VIII – APOSENTADORIAS E PENSÕES

Durante o ano de 2025, foram concedidos 53 (cinquenta e três) benefícios sendo 40 (quarenta) Aposentadorias e 13 (treze) Pensões por Morte. As despesas com benefícios previdenciários:

Aposentadorias	R\$ 1.319.465,82
Pensões por Morte	R\$ 278.339,75
Total	R\$ 1.597.805,57

V - REUNIÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Conselho Administrativo e Conselho Fiscal

No ano de 2025, as reuniões foram realizadas mensalmente com o conselho Fiscal e Administrativo, sendo emitidas Atas, aprovando os balancetes, o plano de amortização, a política de investimentos anual e outros documentos necessários.

Comitê de Investimentos

São realizadas reuniões mensais ordinárias e extraordinárias para resgate e aplicações financeiras para pagamento da folha dos inativos, elaborando as APRs e Atas.

Controle interno

O FPMU não dispõe de estrutura de controle interno, utilizando quando necessário os servidores desse setor do Município.

IV – CONCLUSÕES

Foram desenvolvidos serviços e ações contínuas administrativas e contábeis visando à manutenção dos serviços do Fundo de Previdência, garantindo a cobertura das obrigações assumidas com a concessão dos benefícios e manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro. Ainda, foram adotadas todas as medidas legais para a preservação do patrimônio previdenciário e para buscar atingir a meta de rendimentos dos investimentos.

As legislações Federais e Municipais foram efetivadas rigorosamente sendo fiscalizados pelo Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas foi julgada como regulares.

Foram efetuados todos os serviços e entregues dentro do prazo para o Tribunal de Contas do Estado Paraná, Ministério da Previdência Social e outros como DAIR, DPIN, COMPREV, DATAPREV, DRAA, SISOB/SIRC, GESCON, CADPREV, PRO GESTÃO, DIPR, GERID, SIRU, CREDITO E MERCADO, LDB EMPRESAS, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, Política de Investimentos, Cálculo Atuarial entre outros.

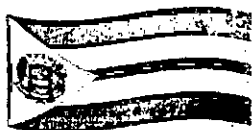
Anualmente é atualizado salário família, auxílio especial, guardas judiciais, pensões alimentícias, conforme reajuste salarial dos benefícios dos e servidores com paridade e sem paridade concedidos pelo Sr. Prefeito.

Ocorre também a entregas de demonstrativos de imposto de renda aos servidores inativos para efetivar suas devidas declarações do IRRF.

No ano de 2025 a política de investimento, os demonstrativos financeiros e demonstrativos contábeis foram encaminhados pelo CADPREV.

O FPMU realiza diariamente atendimento aos servidores ativos para cálculos de previsão de aposentadoria, bem como, atendimento aos servidores inativos e pensionistas.

Além de realizar mensalmente várias aposentadorias como compulsórias, por idade, por contribuição, especial de professor, pensões por morte, aplicações financeiras nas Instituições Bancárias, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA, ITAU, BRADESCO reuniões com Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.



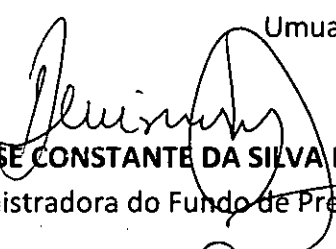
Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPMU**

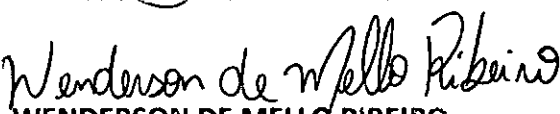
Vale salientar que no final do ano de 2025 foi preparada pelo Prefeito e a Administradora do FPMU uma Homenagem aos inativos com entrega de uma placa de aço de agradecimentos pelos serviços prestados ao Município pelos servidores.

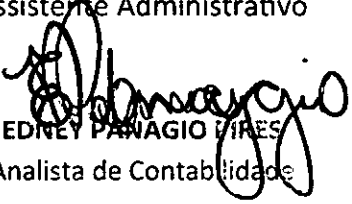
Por fim, existe a necessidade de atualizar artigos da lei de criação do FPMU Lei Complementar nº 089/2001 e na Lei Complementar nº018/92 Estatuto dos Servidores Públicos no que se refere nos artigos de aposentadoria, sendo informado anualmente ao poder Executivo tal demanda.

Umuarama/PR, aos 13 de julho de 2026.


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do Fundo de Previdência


JOCILENE-BERNARDELI FURLANETO
Assistente Administrativo


WENDERSON DE MELLO RIBEIRO
Assistente Administrativo


EDNEY PANAGIO FERES
Analista de Contabilidade